

Propositora REQUERIMENTO - 1- 102/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/10/2024 às 20:39:26

Setores envolvidos:

GAB, SGP

“Referente ao Centro Múltiplo Uso ter sido inaugurado mesmo não atendendo ao fim a que se destina, conforme Lei Municipal.”

Senhor

Presidente:

SUBSTITUTIVO

“Referente ao Centro Múltiplo Uso ter sido inaugurado mesmo não atendendo ao fim a que se destina, conforme Lei Municipal.”

CONSIDERANDO que o Prefeito Wagner Costa inaugurou o Centro Múltiplo Uso em 25 de setembro deste ano;

CONSIDERANDO o espaço dedicado ao bem-estar e a saúde da população do Município;

CONSIDERANDO que a LEI MUNICIPAL Nº 769 DE 18 DE AGOSTO DE 2020 “Proíbe a inauguração e entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam”;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o

Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Administração, Sr. João Batista de Andrade, informe o seguinte:

- 1) Por que a referida Lei Municipal foi descumprida principalmente em período eleitoral?
- 2) Qual a data exata que o Centro Múltiplo Uso estará em pleno funcionamento?

Solicito que cópia deste requerimento seja enviado ao Ministério Público de Paríquera-Açu para providências que melhor entender.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 10 de outubro de 2024

